ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 778/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr.$ 23.387 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros)

Art. 2º - A importância a que se refere o Art. anterior, é destinado ao pagamento da gratificação Adicional da Professora Municipal // Maria Guilhermina Cordeiro de Oliveira, // durante os meses de junho á dezembro de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca.